

Lei 545/2014

de 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014.

“Dispõe a inclusão de área na zona de expansão urbana no Município de Abadia de Goiás e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovada a inclusão no perímetro urbano do Município as seguintes áreas:

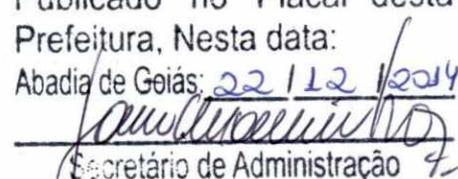
I – “Começa no marco M01, cravado na confrontação de Jovito de Tal e Antônio Claudino da Silva; daí, segue confrontando com o ultimo no azimute de 33.08’07” e distancia de 427,01 metros até o marco M04; daí, segue confrontando com José Cardoso Lourenço no azimute de 299.12’15” de distancia de 547.98 metros ate o marco M03, cravado na margem da Estrada – GO; daí, segue margeando a referida GO sentido Abadia-Aragoiania numa distância de 556.63 metros até o marco M02; daí, segue confrontando com Jovito de Tal no azimute de 104.12’08” e distancia de 451.52 metros até o marco M01, ponto de partida”.

II – “Partido do marco M02, cravado na confrontação de Antônio Claudino da Silva e a margem da estrada municipal; daí segue pela estrada municipal nos seguintes rumos e distancias: 42º08’59” SE – 797,94 metros, 10º29’45” SE – 25,49 metros passando pelos marcos M03, M04 e M05 indo até o marco M06; daí, segue confrontando com José Claudino Pinto nos seguintes rumos e distancias: 73º14’46” NW – 111,38 metros, 75º32’25” NW – 544,13 metros e 34º43’16” SW – 272,50 metros, passando pelos marcos M07 e M08 indo até o marco M09, daí segue confrontando com Antônio Claudino da Silva nos seguintes rumos e distâncias: 55º48’39” NW – 165,54 metros e 21º14’32” NE- 961,02 metros, passando pelo marco M01 indo até o marco M02, ponto de partida”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2014.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 22/12/2014

Secretário de Administração